



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Enfermagem São Camilo de Lélis		
<b>EMENTA:</b> Autoriza a realização do curso de Especialização Técnica em Hemodiálise - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado pela Escola de Enfermagem São Camilo de Lellis, em sua sede em Fortaleza, até 31/12/2023.		
<b>RELATOR:</b> Orozimbo Leão de Carvalho Neto		
<b>SPU N° 04719837/2019</b>	<b>PARECER N° 0120/2021</b>	<b>APROVADO EM: 23/02/2021</b>

### I – DO PEDIDO

Terezinha Carvalho da Silva, diretora administrativa da Escola de Enfermagem São Camilo de Lélis, nesta capital, mediante o Processo nº 04719837/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) a autorização para a realização do curso de Especialização Técnica em Hemodiálise, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

### II – RELATÓRIO

Escola de Enfermagem São Camilo de Lélis é uma instituição pertencente à rede privada de ensino, com sede na Rua Padre Mororó, nº 874, Centro, CEP 60.035-110, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 03.503.846/0001-32, com Censo Escolar nº 23252340.

A Instituição apresentou a este Conselho toda documentação necessária à elaboração deste Parecer.

A doença renal assumiu um importante problema de saúde pública, consoante ao aumento da expectativa de vida, elevados índices de doenças crônicas não transmissíveis como hipertensão arterial e diabetes mellitus, refletindo uma intensificação do número de pacientes com complicações renais e prevalecendo a utilização de terapias renais substitutivas, como a hemodiálise.

A Escola de Enfermagem São Camilo de Lélis detém a incumbência de prover um ensino referencial qualificado no desenvolvimento pessoal e na formação profissional de excelência a serviço da sociedade através de seu contínuo processo de aprendizado moderno que se dissemina em várias direções aglutinando-se à tecnologia e à informação vigentes na esfera educacional. A Escola de Enfermagem São Camilo de Lélis ao instituir a Especialização Técnica



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0120/2021

em Hemodiálise, busca através da solidez e seriedade quando se trata de ensino técnico, não só transformar o atual paradigma centrado na alta tecnologia e na intervenção do agravo já estabelecido, como também viabilizar o cuidado de enfermagem como um direito de cidadania fundamentado em um profundo respeito ao ser humano. Qualificar profissionais técnicos em Hemodiálise, abrangendo ações de prevenção, proteção e reabilitação da saúde, no âmbito individual e / ou coletivo, executadas mediante a prática realizada de forma integrada e contínua com as demais instâncias do sistema de saúde, fincadas em padrões de excelência clínica, do ponto de vista ético, político e técnico científico, por meio da educação em serviço, para atuarem na prática especializada assegurando o atendimento ao paciente de forma humanizada, ética e segura.

Ao término do curso, o profissional deverá ter conhecimentos científicos sólidos, habilidades e destrezas no desenvolvimento da sua prática profissional especializada, seguindo rigorosamente o Código de Ética da Enfermagem, assim como a Lei do Exercício Profissional e estar atento e atualizado às mudanças tecnológicas e sociais. O egresso do curso de Especialização Técnica em Hemodiálise atuará, sob supervisão de enfermeiro, em empresas privadas e públicas, em equipes multiprofissionais, no atendimento ao paciente hemodialítico, cumprindo um papel relevante na saúde pública, visto que a demanda para assistência em hemodiálise exacerba-se exponencialmente. Desta maneira, garantindo ao paciente uma intervenção segura, gerando uma assistência de qualidade.

A direção pedagógica dessa Escola está sob a responsabilidade de Ângela Carvalho Aragão, licenciada em Pedagogia com Registro nº 308 e Especialização em Administração Escolar, Registro nº 1033. A coordenação do curso e de todas as Especializações Técnicas, está a cargo de Francisca Jaqueline Santos Sousa, Bacharel em Enfermagem, Registro nº 35.658. A secretaria escolar está a cargo de Francisco Adauberto Holanda Mendes, devidamente habilitado conforme Registro nº 9780. A coordenação técnica está sob responsabilidade da professora Andreza de Sá Gomes Pimentel, Bacharel em Enfermagem, Registro no COREN nº 275.469. As responsáveis pelo Estágio Supervisionado são as professoras Ana Carla Ferreira Beserra Magalhães, Bacharel em Enfermagem, Registro nº 55.179 e Débora Valente da Silva, Bacharel em Enfermagem, Registro nº 1.465.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0120/2021

A organização do curso foi feita por uma equipe de profissionais atentos à formação integral dos educandos, aos seus anseios e suas necessidades, com técnicas de ensino que priorizam a participação efetiva dos discentes, através das aulas expositivas, visitas, seminários, debates, vivências práticas em laboratórios e em unidades de saúde. O estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho. O estágio integra o projeto pedagógico do curso, e tem como objetivo o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, visando o desenvolvimento do educando para a vida profissional.

O corpo docente responsável pelo curso é composto de oito professores, sendo seis bacharéis e dois especialistas.

Está prevista a oferta de duas turmas com 50 alunos, com aulas às segundas e quartas à noite e sábado de manhã e de tarde.

O Estágio ocorrerá nas instituições conveniadas com a Escola São Camilo de Lellis, a seguir:

<b>Convênios com instituições públicas e/privadas</b>	
<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>PROFESSOR RESPONSÁVEL</b>
Clínica Popular SAUP SAUDE	Maria Marciane Pereira de Sousa
HOSPITAL BATISTA MEMORIAL	Maria Elizangela Matos Sousa
Sociedade de Assistência e Proteção à Infância (SOPAI)	Anastácia Queiroz Alves
Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza	

Após a análise documental realizada pela assessora Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim), do Núcleo de Educação Superior e Profissional deste Conselho e o relatório da especialista da Área, Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, graduada em Enfermagem e mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, foram atribuídos os seguintes conceitos:



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0120/2021

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	EXCELENTE
Plano de Curso	EXCELENTE
Corpo Docente	BOM
Instalações	EXCELENTE
Biblioteca	BOM
Laboratórios	EXCELENTE
Recursos Audiovisuais	EXCELENTE
Inclusão Social	EXCELENTE

### III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal na Lei Federal nº 9394/1996, na Resolução CNE/CEB nº 06/2012, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e na Resolução CEE nº 466/2018, que regulamenta esta formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará.

### IV – VOTO DO RELATOR

Com base na informação da assessora técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional e no relatório da especialista/avaliadora, somos de parecer favorável a oferta da Especialização Técnica em Hemodiálise pela Escola de Enfermagem São Camilo de Lellis, em sua sede em Fortaleza, até 31/12/2023.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número de Cadastro do SISTEC/MEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional**

Cont./Parecer nº 0120/2021

**V – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de fevereiro de 2021.

**OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO**

Relator

**CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**

Presidente da CESP

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE